



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

LEI Nº 1.845/09, DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE UM CAMINHÃO COMPACTADOR DA PREFEITURA À EMPRESA CONSITA LTDA DURANTE O PERÍODO EM QUE A MESMA PRESTAR SERVIÇOS AO MUNICÍPIO."

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer a concessão de uso de um caminhão compactador Marca Ford, Modelo Cargo, Ano de Fabricação 2006, Placas HMM 0391 de propriedade do Município, cujas condições de uso estão relacionadas em documento emitido pelo Chefe do Controle e Manutenção da Frota Municipal, que passa a fazer parte desta Lei como anexo, a CONSITA LTDA, empresa particular, com sede na Rua Ribatejo, 396 Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.565.111/0001-85, vencedora do Processo de dispensa por cotação de preços nº 50/2009, através de contrato de comodato.

§ Único – A cessão do referido caminhão compactador, objetiva auferir vantagem ao Município devido à minoração do valor final do contrato de comodato.

Artigo 2º - A data do início da concessão será determinada pela assinatura do contrato da empresa com o Município e cessará no dia em que encerrar o contrato.

Artigo 3º - Fica dispensada, nos termos do §1º do art. 97 da LOM, a concorrência prevista no art. 100, §1º da mesma norma, uma vez que se trata de concessão à concessionária de serviço público.

Artigo 4º - A manutenção do veículo ficará sob a responsabilidade da empresa Consita Ltda, incluindo despesa com abastecimento. O veículo deverá ser devolvido em perfeitas condições de uso.

§ Único – O referido caminhão compactador será usado exclusivamente dentro do âmbito do Município de Nanuque/MG.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2009.

Nide Alves de Brito

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"